



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 2605/2020– GP

**Lei 1573/2020**

Dispõe sobre: “Autoriza a denominação de próprio público municipal que especifica e dá outras providências – Praça Georgina Rodrigues de Moraes – Jorgina Barranco”.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador **LUIZ CARLOS SENSINELI**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **GEORGINA RODRIGUES DE MORAES** a Praça Pública existente na Rua Jacob Rodrigues dos Santos com Rua João de Passos, zona central da cidade.

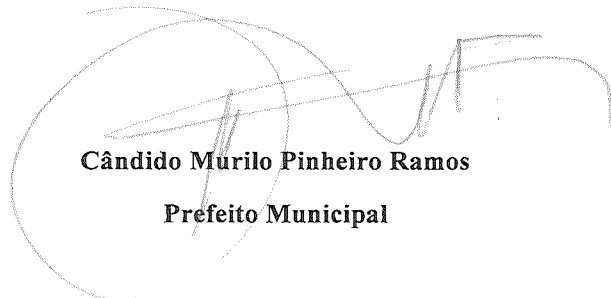
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nas placas indicativas constará a inscrição “**Praça GEORGINA RODRIGUES DE MORAES – Jorgina Barranco.**”

**Art. 2º** - O abaixo assinado apresentado fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de novembro de 2020.



**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Mariuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos